

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano XX | Edição nº 2883



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Dispensas	19
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Atas de registro de preço	22
Aviso de Licitação	31
Secretaria de Educação	32
Departamento de Compras	32
Cotações	32
Secretaria de Finanças	37
Atos Administrativos	37
Notificações	37
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	38
Atos Administrativos	38
Autuações	38
Secretaria de Saúde	39
Departamento de Compras	39
Cotações	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Licitações e Contratos	48
Aviso de Licitação	48
Contratos - Extrato	48
Inexigibilidade	49

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	50
Licitações e Contratos	50
Contratos - Extrato	50
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	51
Licitações e Contratos	51
Resultados	51
 Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	53
Departamento de Compras	53
Cotações	53
 Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	57
Atos Oficiais	57
Portarias	57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA***Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 9.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do processo protocolado sob nº 17.204/25, de 19 de agosto de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, para compor a **COMISSÃO DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, os membros abaixo relacionados, quais sejam:

- **ADRIANA CARLA SARGI BIDÓIA**
- **CLAUDETE ALVES DOMINGOS**
- **JOHN DAVID PELICERI DA SILVA**
- **MONIZE DE CÁSSIA BERTOLI ZANETTI**
- **PATRICIA LEÃO FERRISE**

Art. 2º A referida Comissão procederá à fiscalização de Instituições e/ou Entidades Particulares e Públicas que mantêm exclusivamente a Educação Infantil, para fins de Autorização de Funcionamento, bem como a Supervisão Administrativa, Pedagógica e Física das mesmas, de acordo com o disposto na Deliberação nº 06/96, do Conselho Estadual de Educação e Resolução SE - 196, de 07 de agosto de 1.995.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.078/2021.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07101/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CALCULADORA DE MESA NA COR PRETA COM IMPRESSÃO TÉRMICA ,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 27/08/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **Calculadora de Mesa na cor Preta com Impressão Térmica PR5400T Bivolt** para Secretaria de Finanças , nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



2. DA JUSTIFICATIVA

A compra em questão justifica-se pela necessidade devido a entrada do novo Tesoureiro no setor

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Calculadora de Mesa na cor Preta com Impressão Térmica PR5400T	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

MATRICULA: 91782

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: ALMOXARIFADO CENTRAL

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07101/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 07411/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 27/08/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no serviço de CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO Marca Instrutherm, modelo, DEC – 490, existente na Guarda Civil Municipal e Secretaria de Planejamento, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente solicitação é necessária visando o desenvolvimento das atividades inerentes à Guarda Civil Municipal e Secretaria de Planejamento na execução do cumprimento da legislação municipal no que diz respeito à medição de pressão sonora, em conformidade com as normas regulamentadoras NR-15, garantindo exatidão das medições conforme determinações do INMETRO.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de calibração de decibelímetro de dois pontos (94 e 114 DB), marca Instrutherm, modelo, DEC-490, patrimônio nº 102457, numero de série 220684846 e patrimônio nº 102459, numero de série 220684904 com padrões RBC – Rede Brasileira de Calibração, com expedição / entrega do CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço a ser executados devera ser no endereço da empresa vencedora.

De acordo com o horário de funcionamento do local.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: MARCIO JANTORNO TEODORO NEVES
MATRICULA: 73385
CARGO: Guarda Civil Municipal 1ª Classe
EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07411/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

COTAÇÃO Nº 07472/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO E CONTRACAPA PLÁSTICA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4 , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 27/08/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de capa plástica transparente para encadernação e contracapa plástica preta para encadernação A4 para uso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para aquisição de capa plástica transparente para encadernação e contracapa plástica preta para encadernação A4 para uso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fim de servir para a melhor organização e arquivamento de documentos e materiais de orientação técnica dos serviços executados pela política pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade de Medida	Qtd.
01	Capa Plástica para Encadernação A4 Transparente Tamanho: A4 (210 x 297 mm) Cor: Transparente Composição: Polipropileno (PP)	Pacote com 100 unidades	05
02	Contracapa Plástica para Encadernação A4 Preta Tamanho: A4 (210 x 297 mm) Cor: Preta Composição: Polipropileno (PP)	Pacote com 100 unidades	05

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07h30min as 11h00min e 13h00min as 16h00min.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07472/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01 – Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

RUA NATAL N.º 212-SÃO FRANCISCO

FONE: (17) 3524-9230 - CEP: 15.806-055 - CATANDUVA - SP

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 07177/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.848,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: M4 BRASIL COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA CNPJ: 46.592.038/0001-00.

Visando à Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de peças para adaptação em arma de fogo Tipo Fuzil marca Taurus, modelo T4, para uso dos Guardas Cívicos Municipais com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ATO ADITIVO Nº 1 - TERMO DE APOSTILAMENTO**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2024, celebrada entre o município e a empresa **GV COMERCE LTDA**, CNPJ nº 45.219.138/0001-14, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais escolares para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, em observância ao que consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024, decorrente do Processo Administrativo Nº **16705/2024**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários, a partir de 21/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 6.1, de "*Banco do Brasil, Agência 6685-0, Conta 10284-9*", para "*Banco Nu Pagamentos SA, Agência 0001, Conta Corrente 591118598-9*".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata original, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1651/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

CÓDIGO AUDESP: 2023000000056

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº

422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.306.197/0001-33, sediada à Rua Pernambuco, nº 1655, Vila Paulista, CEP 15.803-108, Catanduva/SP, com endereço eletrônico automecanicacumim@hotmail.com / elisandra_rebelato@hotmail.com e telefone (17) 3525-5373 / (17) 99609-9400, neste ato representada por **RODRIGO APARECIDO CUMIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40.496.161-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 220.099.418-45, residente à Rua Amapá, nº 20, Vila Rodrigues, CEP 15.801-400, Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1651/2024, Registro de Preços de serviços de reparos em VEÍCULOS LEVES** pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 20/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 07/09/2025 a 06/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de agosto/24 a julho/25 no percentual de 5,225220%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA
Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:
“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/08/16737. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,225220%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,225220%)
1	MAO DE OBRA MECANICA BASICA PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES	8.250	R\$ 30,18	R\$ 248.985,00	R\$ 31,76	R\$ 261.995,01
2	PEÇAS, ACESSORIOS, COMPONENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES	1	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.841.441,35	R\$ 1.841.441,35

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/07/15283****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000570.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, sediada à Rua Erê, nº 34, 2º andar, Bairro Prado, CEP 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço eletrônico licita@dentalbhbrasil.com.br / contratos@dentalbhbrasil.com.br e telefone (31) 2522-8202, neste ato representada por **SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS**, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG nº MG 8.847.586, inscrita no CPF sob o nº 064.721.546-27, residente e domiciliada à Rua Adalha, nº 88, Bairro Lindeia (Barreiro), CEP 30.690-314, na cidade de Belo Horizonte/MG;

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, sediada à Avenida Brasil, nº 8594, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-030, na cidade de Cascavel/PR, com endereço eletrônico fusaodental@hotmail.com e telefone (45) 3326 7242, neste ato representada por **PEDRO ARANA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.358.320-4, inscrito no CPF sob o nº 614.799.429-87, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela nº 2657, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-141, na cidade de Cascavel/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/07/15283, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000570/25 PREGÃO ELETRÔNICO

8225 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	111.001.120	PONTA MONTADA TIPO ENHANCE CHAMA	KIT	TDV TDV	100	91,48	9.148,00
16	111.001.121	PONTA MONTADA TIPO ENHANCE DISCO	KIT	TDV TDV	50	91,48	4.574,00
17	111.001.122	PONTA MONTADA TIPO ENHANCE- TAÇA	KIT	TDV TDV	30	91,48	2.744,40
18	111.001.119	BROCA 702 HL	UN	Angelus Angelus	200	12,48	2.496,00
19	111.001.123	PONTA TIPO ARKANSAS EM FORMA DE CHAMA	UN	Dedeco Dedeco	200	13,12	2.624,00
20	111.001.124	PONTA TIPO ARKANSAS EM FORMA DE LANÇA- CONICA	UN	Dedeco Dedeco	200	13,13	2.626,00
21	111.001.125	PONTA TIPO ARKANSAS EM FORMA ESFÉRICA	UN	Dedeco Dedeco	100	13,12	1.312,00
26	111.001.126	BROCA ENDO Z	UN	Angelus Angelus	200	24,44	4.888,00
Valor Total Geral:							30.412,40

15779 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC CNPJ: 31.401.798/0001-07

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.108	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	UN	CHAMPION / MICRODONT	1.000	2,46	2.460,00
2	111.001.109	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	UN	CHAMPION / MICRODONT	1.000	2,46	2.460,00
3	111.001.110	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	UN	CHAMPION / MICRODONT	1.000	2,46	2.460,00
4	111.001.133	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1031	UN	CHAMPION / MICRODONT	80	2,46	196,80
5	111.001.134	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033	UN	CHAMPION / MICRODONT	80	2,46	196,80
6	111.001.135	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035	UN	CHAMPION / MICRODONT	50	2,46	123,00
7	111.001.136	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1045	UN	CHAMPION / MICRODONT	50	2,46	123,00
8	111.001.137	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF	UN	CHAMPION / MICRODONT	50	2,46	123,00
9	111.001.111	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	UN	CHAMPION / MICRODONT	100	2,46	246,00
10	111.001.138	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118	UN	CHAMPION / MICRODONT	100	2,46	246,00
11	111.001.139	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	UN	CHAMPION / MICRODONT	100	2,46	246,00
12	111.001.140	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F	UN	CHAMPION / MICRODONT	100	2,46	246,00
13	111.001.141	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195	UN	CHAMPION / MICRODONT	100	2,46	246,00
14	111.001.142	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF	UN	CHAMPION / MICRODONT	100	2,46	246,00
Valor Total Geral:							9.618,60
Valor Total da Licitação:							40.031,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA: Banco do Brasil, Agência 1229-7, Conta 551555-6,

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 4693-0, Conta 26281-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta)

dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da

execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 20 de agosto de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

PEDRO ARANA
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000099-2025

Processo: 15283/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de VEÍCULOS TIPO VAN, AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - TETO ALTO e VAN ADAPTADA CADEIRANTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/09/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22 de agosto de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 7484/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÉS E TREMPES PARA FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS MARCA METALMAQ DA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 27/08/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Agosto de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

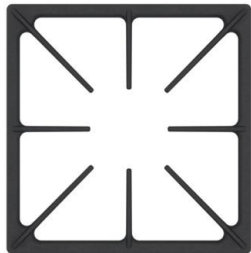
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PÉS E TREMPES PARA FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, MARCA METALMAQ DA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. **JUSTIFICATIVA:** O equipamento é utilizado diariamente no preparo da merenda escolar e apresentou rachadura em um dos queimadores, além de desgaste nos pés do equipamento. As falhas estão comprometendo a segurança das merendeiras que utilizam o fogão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TREMPE 40 X 40 FERRO FUNDIDO PARA QUEIMADOR SIMPLES DE FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 	PÇ	01
02	PÉS DE INOX PARA CAVALETE DE FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS METALMAQ, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA A RETIRADA DOS PÉS DO EQUIPAMENTO E COLOCAÇÃO DOS NOVOS – JG COM QUATRO PEÇAS 	JG	01

3.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na EMEI VANIR MARTINHO BRAZ, situada na Av das Uvas, 381 , Bairro Nova Catanduva em Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 22 de Agosto de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07484 /2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo descrito NOTIFICADO sobre o cancelamento de ofício de sua inscrição municipal. Para retirar a ficha cadastral e o levantamento de débitos (se houver), o interessado deverá comparecer à Central de Atendimento das 09:00 às 15:00h, após agendamento de dia e horário através do link <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/> ou pelo telefone 3531-9115.

I.M.	Contribuinte	ASSUNTO
27365	CEZARE & CEZARE CONSULTORIA LTDA	Cancelamento de ofício de Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de agosto de 2025.

Osvaldo Pace Junior
Divisão de Receita

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4023/2025	FLAVIO HENRIQUE MAXIMIANO	PLANALTINA Nº 97	37	1	NÃO PROCURADO
4179/2025	PAULO HENRIQUE IGNACIO	WALDECIR DOS SANTOS Nº 122	L	30	NÃO EXISTE NÚMERO
4190/2025	GRAZIELA REGINA DA SILVA	CARANGOLA Nº 50	13	4	NÃO EXISTE NÚMERO
4194/2025	MARCIA REGINA REBELATO	HOLAMBRA	32	5	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Límp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 7483/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LANÇA CHAMAS/MAÇARICO MODELO VASSOURA DE FOGO – TAMANHO 100 CM -, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia 27/08/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

COMPRA DE LANÇA CHAMAS/MAÇARICO MODELO VASSOURA DE FOGO – TAMANHO 100 CM.

2. JUSTIFICATIVA

O EQUIPAMENTO É DESTINADO À ESTERELIZAÇÃO DE LOCAL NA UNIDADE CENTRO DE ZOONOSSES.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	LANÇA CHAMAS/MAÇARICO MODELO VASSOURA DE FOGO – TAMANHO 100 CM	UN	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ORÇAMENTOS PARA: patrimônio.saude@catanduva.sp.gov.br.

END : Rua São Paulo, 777 portão 7 –Catanduva- SP

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de agosto de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 07483/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

163456 - RUA RIO PURUS 155
129406 - RUA NICOLA BOCARDI 30
143174 - RUA NICOLA BOCARDI 599 (ANT.603)
123312 - RUA BAURU 105
118597 - RUA BAURU 151
118821 - RUA BAURU 191
158663 - RUA BAURU 255 FUNDOS
148253 - RUA BAURU 290
155228 - RUA JUNDIAI 65 DERIV
148998 - RUA JUNDIAI 157 Deriv
158691 - RUA JUNDIAI 293
123344 - RUA JUNDIAI 334 LIG P/ SAO LUIS
118945 - RUA JUNDIAI 355
118718 - RUA JUNDIAI 427
124926 - RUA JUNDIAI 457
124923 - RUA JUNDIAI 560
118717 - RUA JUNDIAI 610
118953 - RUA JUNDIAI 660
123345 - RUA JUNDIAI 733
158694 - RUA JUNDIAI 888
158704 - RUA MARILIA 7
148451 - RUA MARILIA 55
118735 - RUA MARILIA 277
158725 - RUA MARILIA 342
118736 - RUA MARILIA 379 CASA FUNDOS
158713 - RUA MARILIA 415
149953 - RUA MARILIA 653
149949 - RUA MARILIA 705
123361 - RUA MARILIA 785
158717 - RUA MARILIA 815
172620 - RUA BIRIGUI 953 FUNDOS
158635 - RUA ARACATUBA 120
158636 - RUA ARACATUBA 160
127636 - RUA ARACATUBA 569
118579 - RUA ARACATUBA 616
118581 - RUA ARACATUBA 660
124725 - RUA ARACATUBA 703
123318 - RUA BAURU 432
123326 - RUA BAURU 447
148266 - RUA BAURU 554
158673 - RUA BAURU 667
124786 - RUA BAURU 942
158625 - RUA BIRIGUI 70
118521 - RUA BIRIGUI 100
123259 - RUA BIRIGUI 123
123350 - RUA BIRIGUI 482 FUNDOS
124703 - RUA BIRIGUI 531

145058 - RUA DOMINGOS BARCA 135
129538 - RUA NICOLA BOCARDI 322
118643 - RUA BAURU 65
118819 - RUA BAURU 143
118811 - RUA BAURU 181
118599 - RUA BAURU 234
124777 - RUA BAURU 264
118721 - RUA JUNDIAI 65
112906 - RUA BAURU 128 Lig.R.MACEIO(1028)
118828 - RUA JUNDIAI 158 CASA 1
124798 - RUA JUNDIAI 308
148353 - RUA JUNDIAI 343
118946 - RUA JUNDIAI 416
118656 - RUA JUNDIAI 445
123341 - RUA JUNDIAI 523 FUNDOS
118723 - RUA JUNDIAI 609
118716 - RUA JUNDIAI 619
156219 - RUA JUNDIAI 680
118954 - RUA JUNDIAI 878
165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3
123355 - RUA MARILIA 45
124936 - RUA MARILIA 251 lig. R. Porto Alegre
119056 - RUA MARILIA 289 293
127255 - RUA MARILIA 349 DERIV/COMERCIO
118740 - RUA MARILIA 405
158714 - RUA MARILIA 426
149957 - RUA MARILIA 683
151030 - RUA MARILIA 721 DERIV
158723 - RUA MARILIA 802 POCO
142776 - RUA MARILIA 955
145285 - RUA ARACATUBA 45
146967 - RUA ARACATUBA 151
146963 - RUA ARACATUBA 545
158638 - RUA ARACATUBA 576
124719 - RUA ARACATUBA 657
124720 - RUA ARACATUBA 667
148346 - RUA ARACATUBA 711 FUNDOS
148343 - RUA BAURU 435
146173 - RUA BAURU 491
124785 - RUA BAURU 664
118824 - RUA BAURU 698 FUNDOS
148265 - RUA BAURU 962
162700 - RUA BIRIGUI 98
118522 - RUA BIRIGUI 103
125541 - RUA BIRIGUI 133
118524 - RUA BIRIGUI 482
118520 - RUA BIRIGUI 627



123266 - RUA BIRIGUI 765	138586 - RUA BIRIGUI 795
158653 - RUA BIRIGUI 815	165152 - RUA BIRIGUI 844
146886 - RUA BIRIGUI 953 FRENTE	123265 - RUA BIRIGUI 959
125305 - RUA BANDEIRANTES 39	159924 - RUA BANDEIRANTES 195
159915 - RUA BANDEIRANTES 201	151813 - RUA BANDEIRANTES 230
145349 - RUA BANDEIRANTES 241	159909 - RUA BANDEIRANTES 245
129720 - RUA CAPANEMA 85	149106 - RUA PITANGUEIRAS 95 COMERCIO
149030 - RUA ANTONIO GIROL 866 DERIVAÇÃO - CASA	172112 - RUA ANTONIO GIROL 876 COMÉRCIO
172501 - RUA ANTONIO GIROL 888 lig.r.Pitangueiras/COMERCIO	155303 - RUA PITANGUEIRAS 1051
149050 - RUA ANTONIO GIROL 93	124710 - RUA ANTONIO GIROL 147
146421 - RUA ANTONIO GIROL 193 COMERCIO	122117 - RUA ANTONIO GIROL 201 ANT 209
170995 - RUA ANTONIO GIROL 217	118588 - RUA ANTONIO GIROL 229
122122 - RUA ANTONIO GIROL 241	124715 - RUA ANTONIO GIROL 250
158627 - RUA ANTONIO GIROL 253	154463 - RUA ANTONIO GIROL 265
123273 - RUA ANTONIO GIROL 327	165843 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 12
134299 - RUA ANTONIO GIROL 425 1	120253 - RUA ANTONIO GIROL 425
118683 - RUA ANTONIO GIROL 535	126074 - RUA ANTONIO GIROL 561
158634 - RUA ANTONIO GIROL 570	158652 - RUA ANTONIO GIROL 595
118644 - RUA ANTONIO GIROL 664	169752 - RUA ANTONIO GIROL 723
124709 - RUA ANTONIO GIROL 734 FUNDOS	124769 - RUA ANTONIO GIROL 759
124708 - RUA ANTONIO GIROL 769	118570 - RUA ANTONIO GIROL 779
152672 - RUA ANTONIO GIROL 929 DERIV.2/COMERCIO	151033 - RUA ANTONIO GIROL 937 DERIV/FDS
123270 - RUA ANTONIO GIROL 937	120249 - RUA ANTONIO GIROL 945
148996 - RUA ANTONIO GIROL 983 COMERCIAL	122119 - RUA ANTONIO GIROL 983 FOS/ CASA 01 =
134553 - RUA ANTONIO GIROL 983 Fds CASA 2	148997 - RUA ANTONIO GIROL 989
118566 - RUA ANTONIO GIROL 1001	124711 - RUA ANTONIO GIROL 1009
124530 - RUA PENAPOLIS 100 LIG. RUA BAURU	124534 - RUA PENAPOLIS 175
124524 - RUA PENAPOLIS 217	120013 - RUA PENAPOLIS 266
150741 - RUA PENAPOLIS 276	125883 - RUA PENAPOLIS 287
125976 - RUA PENAPOLIS 713 ANT.403	120012 - RUA PENAPOLIS 441 PARTE R
125886 - RUA PENAPOLIS 444	119849 - RUA PENAPOLIS 648
128363 - RUA PENAPOLIS 946	124479 - RUA PENAPOLIS 980
147816 - RUA PENAPOLIS 985	163670 - RUA PENAPOLIS 1010 LIG R CAMPO GRANDE
158958 - RUA PENAPOLIS 1115	119863 - RUA PITANGUEIRAS 125
126087 - RUA ANTONIO GIROL 882 lig.r. Pitangueiras/CASA	124539 - RUA PITANGUEIRAS 200
124085 - RUA PITANGUEIRAS 215	150820 - RUA PITANGUEIRAS 540
122599 - RUA PITANGUEIRAS 750	147326 - RUA PITANGUEIRAS 762
163682 - RUA PITANGUEIRAS 778	120053 - RUA PITANGUEIRAS 805 LIG.R HUMBERTO GOZZO
135394 - RUA PITANGUEIRAS 831	120056 - RUA PITANGUEIRAS 840
126085 - RUA PITANGUEIRAS 870	152135 - RUA PITANGUEIRAS 1025
171582 - RUA PAULISTA 1090 CASA 2	154477 - RUA ARAUCARIA 221
128418 - RUA ARAUCARIA 311	121000 - RUA ARAUCARIA 324
169588 - RUA ARAUCARIA 331	159463 - RUA ARAUCARIA 420
124208 - RUA ARAUCARIA 478	130121 - RUA ARAUCARIA 750
159449 - RUA ARAUCARIA 840	131509 - RUA CIANORTE 191
170791 - RUA CIANORTE 200	163633 - RUA CIANORTE 211 PARTE B
128322 - RUA CIANORTE 361	153398 - RUA CIANORTE 380
159455 - RUA CIANORTE 400	154470 - RUA CIANORTE 401
122608 - RUA CIANORTE 510	147424 - RUA PAULISTA 369 DERIV
162414 - RUA PAULISTA 369 FUNDOS 2	128324 - RUA PAULISTA 439
120573 - RUA PAULISTA 450	131660 - RUA PAULISTA 470
154493 - RUA PAULISTA 530	127616 - RUA PAULISTA 539
124092 - RUA PAULISTA 599	124214 - RUA PAULISTA 609
124209 - RUA PAULISTA 619	141009 - RUA PAULISTA 660
159452 - RUA PAULISTA 710	128420 - RUA PAULISTA 719
159788 - RUA PAULISTA 720	127610 - RUA PAULISTA 729
154520 - RUA PAULISTA 781	157785 - RUA PAULISTA 820
153743 - RUA PAULISTA 841	122621 - RUA PAULISTA 900
124174 - RUA PAULISTA 931	120560 - RUA PAULISTA 951
154459 - RUA PAULISTA 981	120646 - RUA PAULISTA 1050
128391 - RUA PAULISTA 1070	128394 - RUA PAULISTA 1091 FUNDOS
151172 - RUA ESTANCIA 341	128422 - RUA ESTANCIA 345
130230 - RUA ESTANCIA 365	159598 - RUA ESTANCIA 410
154530 - RUA ESTANCIA 440	124216 - RUA ESTANCIA 460
125621 - RUA ESTANCIA 490	160050 - RUA ESTANCIA 550



127615 - RUA ESTANCIA 569	128317 - RUA ESTANCIA 580
154460 - RUA ESTANCIA 620	154485 - RUA ESTANCIA 629
131623 - RUA ESTANCIA 650	128390 - RUA ESTANCIA 680
154479 - RUA ESTANCIA 1040	128396 - RUA ESTANCIA 1050
170677 - RUA PIRATINI 320	154475 - RUA PIRATINI 410
154514 - RUA PIRATINI 421	125663 - RUA HUMBERTO GOZZO 25
130227 - RUA HUMBERTO GOZZO 37	149365 - RUA HUMBERTO GOZZO 70
125638 - RUA HUMBERTO GOZZO 77	162608 - RUA HUMBERTO GOZZO 97
160019 - RUA HUMBERTO GOZZO 105	129738 - RUA HUMBERTO GOZZO 330
156349 - RUA HUMBERTO GOZZO 345	156392 - RUA HUMBERTO GOZZO 350
122586 - RUA HUMBERTO GOZZO 355	125677 - RUA HUMBERTO GOZZO 380
129743 - RUA HUMBERTO GOZZO 455	160031 - RUA HUMBERTO GOZZO 470
125624 - RUA HUMBERTO GOZZO 485	125631 - RUA HUMBERTO GOZZO 500
125637 - RUA HUMBERTO GOZZO 640	160051 - RUA HUMBERTO GOZZO 660
121182 - RUA HUMBERTO GOZZO 690	131619 - RUA HUMBERTO GOZZO 725
121177 - RUA ARMANDO GULIM 22	168123 - RUA ARMANDO GULIM 25
147412 - RUA ARMANDO GULIM 110	163644 - RUA ARMANDO GULIM 300
121165 - RUA ARMANDO GULIM 471	157775 - RUA ARMANDO GULIM 491
163975 - RUA ARMANDO GULIM 500	135500 - RUA ARMANDO GULIM 531
129736 - RUA ARMANDO GULIM 560	133879 - RUA ARMANDO GULIM 570
156393 - RUA ARMANDO GULIM 611	133787 - RUA ARMANDO GULIM 621
140647 - RUA ARMANDO GULIM 631	133956 - RUA ARMANDO GULIM 640
163641 - RUA ARMANDO GULIM 641	125765 - RUA ARMANDO GULIM 697
157832 - RUA ARMANDO GULIM 707	126670 - RUA ARMANDO GULIM 739
142606 - RUA ARMANDO GULIM 801	147539 - RUA OLAVIO SERPA 110
161780 - RUA OLAVIO SERPA 150	162349 - RUA OLAVIO SERPA 155
120996 - RUA OLAVIO SERPA 220	129750 - RUA OLAVIO SERPA 285
125673 - RUA OLAVIO SERPA 295	163642 - RUA OLAVIO SERPA 296
130236 - RUA OLAVIO SERPA 335	157777 - RUA OLAVIO SERPA 343
160048 - RUA OLAVIO SERPA 365	132382 - RUA OLAVIO SERPA 540
130119 - RUA OLAVIO SERPA 560	147556 - RUA OLAVIO SERPA 570
121168 - RUA OLAVIO SERPA 685	160026 - RUA OLAVIO SERPA 840
140506 - RUA OLAVIO SERPA 860	125664 - RUA OLAVIO SERPA 875
163651 - RUA OLAVIO SERPA 885	159773 - RUA TERRA NOVA 85
136986 - RUA TERRA NOVA 254	135669 - RUA TERRA NOVA 260
147380 - RUA TERRA NOVA 365	168278 - RUA TERRA NOVA 385
147423 - RUA TERRA NOVA 536	121179 - RUA TERRA NOVA 540
113730 - RUA CANAFISTULA 10	147030 - RUA URUGUAIANA 2340
112728 - RUA MAGNOLIA BRANCA 10	112729 - RUA MAGNOLIA BRANCA 60
112732 - RUA MANACA DA SERRA 32	122632 - RUA LEVI TURIN 215
113845 - RUA DOS IPES 144	159767 - RUA SERRA AZUL 16
129267 - RUA ACACIA IMPERIAL 43	112735 - RUA ACACIA IMPERIAL 44
113737 - RUA DAS QUARESMEIRAS 32	128998 - RUA SERRA AZUL 61
112736 - RUA DAS QUARESMEIRAS 55	112738 - RUA DAS QUARESMEIRAS 62
125762 - RUA SERRA AZUL 95	140650 - RUA SERRA AZUL 110
128984 - RUA SERRA AZUL 163	147538 - RUA SERRA AZUL 190
142536 - RUA SERRA AZUL 201	122625 - RUA SERRA AZUL 220
168387 - RUA SERRA AZUL 233	134504 - RUA SERRA AZUL 240
150006 - RUA SERRA AZUL 353	131613 - RUA SERRA AZUL 373
133784 - RUA SERRA AZUL 383	152252 - RUA SERRA AZUL 403 FUNDOS
163672 - RUA SERRA AZUL 413	134539 - RUA SERRA AZUL 448
127218 - RUA SERRA AZUL 453 DERIVS	141528 - RUA CAMPO GRANDE 62
168323 - RUA CAMPO GRANDE 102	136348 - RUA CAMPO GRANDE 143
134643 - RUA CAMPO GRANDE 170	140613 - RUA CAMPO GRANDE 180
170473 - RUA CAMPO GRANDE 217	134544 - RUA CAMPO GRANDE 223
125761 - RUA CAMPO GRANDE 249	122560 - RUA CAMPO GRANDE 420
142954 - RUA BELA FLOR 46	168381 - RUA BELA FLOR 65
128979 - RUA BELA FLOR 145	166251 - RUA BELA FLOR 156 POÇO
141524 - RUA BELA FLOR 202 PARTE A	133790 - RUA BELA FLOR 271 ANT 301
161751 - RUA BELA FLOR 321 ANT 355	126510 - RUA BELA FLOR 330
147528 - RUA BELA FLOR 360	128959 - RUA BELA FLOR 395
170436 - RUA BELA FLOR 378	130244 - RUA BELA FLOR 388
159780 - RUA BELA FLOR 398	128974 - RUA BELA FLOR 428
128955 - RUA BELA FLOR 459	134661 - RUA BELA FLOR 558
147419 - RUA OURO BRANCO 54	169533 - RUA OURO BRANCO 80



168392 - RUA OURO BRANCO 120	170691 - RUA OURO BRANCO 185
140508 - RUA OURO BRANCO 190	169581 - RUA OURO BRANCO 205
143227 - RUA OURO BRANCO 279	147554 - RUA OURO BRANCO 319
134874 - RUA OURO BRANCO 369	128996 - RUA OURO BRANCO 577
134648 - RUA TERRA NOVA 561	159771 - RUA TERRA NOVA 591
167926 - RUA TERRA NOVA 601 PARTE B	157841 - RUA TERRA NOVA 620
122633 - RUA TERRA NOVA 640	134654 - RUA TERRA NOVA 641
160953 - RUA TERRA NOVA 651	170593 - RUA TERRA NOVA 740
140621 - RUA TERRA NOVA 795	159770 - RUA TERRA NOVA 800
169531 - RUA TERRA NOVA 865	134663 - RUA TERRA NOVA 917
156640 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 24	156450 - RUA VICENTE HERNANDES 31
172865 - RUA VICENTE HERNANDES 71	173060 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 72
155038 - RUA CANDIDO NERY 99	156478 - RUA LOURDES FERMINO 125
155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138	167321 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 138
151691 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 148	151585 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 201
151596 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 101	151640 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 303
172825 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 404	172833 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 404
172838 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 403	155076 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 402
155102 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 303	155106 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 204
155110 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 102	155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304
155116 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 302	167258 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 103
167266 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 102	167271 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 104
167278 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 102	156566 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 102
156567 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 103	141673 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 202
141674 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 301	141681 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 104
141745 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 403	141758 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 201
141798 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 304	

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 08/09/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 22 de agosto de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Contratos - Extrato**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NA SAEC PELO MODELO IN COMPANY COM O PROPÓSITO DE DISPONIBILIZAR CURSOS, WORKSHOP E CONSULTORIA PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.399,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2025
INEXIGIBILIDADE 07/2025**

Considerando o valor estimado de **R\$ 42.399,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, CNPJ Nº **43.728.245/0009-08**, visando à **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NA SAEC PELO MODELO *IN COMPANY* COM O PROPÓSITO DE DISPONIBILIZAR CURSOS, WORKSHOP E CONSULTORIA PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA**, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -



CÂMARA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos - Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº002.202/2025 – Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: IDEIA COMUNICAÇÃO DIGITAL, CNPJ nº 58.438.224/0001-60. Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matérias jornalísticas de interesse público institucional da Câmara Municipal de Catanduva, por meio de mídias digitais e redes sociais, abrangendo o planejamento, produção, publicação e monitoramento de conteúdos em plataformas digitais, com o objetivo de ampliar a transparência, a publicidade dos atos legislativos e a aproximação com a população, conforme Termo de Referência.* Vigência: de 13/08/2025 à 12/01/2026. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Dotação Orçamentária: F.P: 01.031.0001.2001.000 – Coordenação Atividades Legislativas e C.EI: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 26. Data da Assinatura: 13/08/2025. Catanduva/SP, 13 de agosto de 2025. Ver. Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva-SP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
012/2023	INABILITADA	THAIS DE JESUS CORREIA DOS SANTOS	067.***.***-56	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
012/2023	INABILITADA	THAIS LOPES BARRETO	480.***.***-21	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
015/2023	HABILITADA	SIEGLINDER LARISSA BEULKE	010.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
015/2025	HABILITADO	GABRIEL HERNANDES DE SOUZA	071.***.***-45	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	HABILITADA	ÉRICA JULIANA JOAREZ	223.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
054/2023	INABILITADO	MATHEUS FULAS CAMPI	438.***.***-85	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
072/2023	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
076/2023	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
101/2023	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
007/2024	HABILITADO	MARCOS DONIZETI DE OLIVEIRA	048.***.***-98	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	INABILITADA	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "k" do edital.
013/2024	INABILITADA	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "k" do edital.
021/2024	INABILITADO	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-47	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" do edital.
045/2024	INABILITADO	WELLINTON DOS SANTOS TOZE	374.***.***-30	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
045/2024	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
069/2024	HABILITADA	SIEGLINDER LARISSA BEULKE	010.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
081/2024	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
119/2024	HABILITADA	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
057/2025	INABILITADA	BEATRIZ MAURI FERREIRA	455.***.***-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.



075/2025	HABILITADO	CÍCERO DE PAULA COUTINHO	312.***.***-85	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2025	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2025	HABILITADA	PRISCILA PEPPINELLI BARRETTO	373.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
120/2025	INABILITADA	THAIS DE JESUS CORREIA DOS SANTOS	067.***.***-56	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
145/2025	HABILITADO	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	324.***.***-46	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
145/2025	HABILITADO	WELLINGTON LUIS VENÂNCIO DE OLIVEIRA	413.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
150/2024	HABILITADA	AMBRIZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.010.892/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
150/2025	HABILITADA	ROSA & RUDOLPH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.648.042/0001-27	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
152/2025	HABILITADA	EVOLUCLIN CLÍNICA DE REABILITAÇÃO	59.052.855/0001-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
155/2025	HABILITADA	CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	470.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
155/2025	HABILITADA	BRUNA CORRÊA DE OLIVEIRA	344.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
155/2025	HABILITADA	ALICE DA SILVA TORRES	475.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
155/2025	HABILITADO	FELIPE SARAVALLI REDIGOLO	413.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 22 de agosto de 2025.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**COTAÇÃO N:0147/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 27/08/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de agosto de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária visando a remoção e instalação de novos aparelhos de ar condicionado.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado: - Remover 1 (um) aparelho de ar condicionado ELGIN de 60 mil BTUs/h localizado na secretaria do Imes Catanduva (Bloco I). - Remover 1 (um) aparelho de ar condicionado CARRIER de 30 mil BTUs/h localizado na sala 19 do imes Catanduva (Bloco II). - Instalar 2 (dois) aparelho de ar condicionado ELGIN 30 mil BTUs/h tipo HI-WALL 220V FLUÍDO REFRIGERANTE R32, na secretaria do Imes Catanduva (Bloco I). - Instalar 1 (um) aparelho de ar condicionado ELGIN 30 mil BTUs/h tipo HI-WALL 220V FLUÍDO REFRIGERANTE R32 de 30 mil BTUs/h na sala 19 do Imes Catanduva (Bloco II). - Instalar 1 (um) aparelho de ar condicionado ELGIN 30 mil BTUs/h tipo HI-WALL 220V FLUÍDO REFRIGERANTE R32 de 30 mil BTUs/h na sala da Maquetaria do Imes Catanduva (Bloco I).	Serviço	06



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	Observações Adicionais: A empresa contratada deverá providenciar estrutura elétrica para instalação dos aparelhos onde necessário, incluindo mão de obra e materiais bem como realizar o teste funcional dos mesmos. É de responsabilidade da empresa contratada garantir a conformidade da instalação elétrica dos aparelhos com a NBR 5410 assim como observar a norma NR 35. A instalação dos aparelhos ocorrerá acima de 2 (dois) metros de altura.		
--	--	--	--

3.1. A empresa interessada deverá realizar visita técnica no horário de funcionamento das 14h às 17h no Campos do Imes, situado na Avenida Daniel, S/N na cidade de Catanduva-SP.

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N na cidade de Catanduva-SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

EMAIL: lincoln@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: FP: 12.364.0017.2058, ND 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), CA: 110.000.

Catanduva, 21 de agosto de 2025.

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS QUE ESPECÍFICA.
--

O Diretor Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 057/25 de 22 de julho de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidora **LOURDES SIQUEROLI**, em 27 de junho de 2025, a qual era servidora pública municipal estatutária aposentada, ocupante do cargo efetivo de “Merendeira” e portadora do R.G. **.217.***-7, aos menores sob sua Guarda, **BEATRIZ FRÓES DO PRADO e LUAN HENRIQUE FRÓES DO PRADO**, representado pela atual guardiã Adriana Luciano de Lima, portadora do CPF nº ***.096.***-81, nos termos do § 1º do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ficando-lhes assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com Lei Federal 10.887/2004.

O benefício se extinguirá para os menores sob guarda ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, conforme o disposto no artigo 7º, V, da Lei Complementar 806/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Marcos dos Santos
Diretor Superintendente Substituto